



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

Lei nº 804 /2009

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 763/08 de 21/11/2008.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 33.500,00, (trinta e três mil e quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Ficha 001 – 01.031.0001.2001- RECURSOS LIVRES

31.90.11.00.00.00.00.0001 - Pessoal Civil.....R\$ 27.500,00

Ficha 002

31.90.13.00.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

33.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. De Ter. Pessoa Jurídica..R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº4.320/64,

Redução

Ficha 011 – 01.031.0001.2001- 1001 - RECURSOS LIVRES

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 16.500,00

Ficha 012

44.90.52.00.00 – Equip e Mat. Permanente.....R\$ 8.800,00

Ficha 131 – 02.26.782.0028.2006 – RECURSOS LIVRES

44.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 8.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 17 de dezembro de 2009.


Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito